

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM


**LEI No. 0158/97 DE 11/04/97**

Valter Roque Moraes Carlotto, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

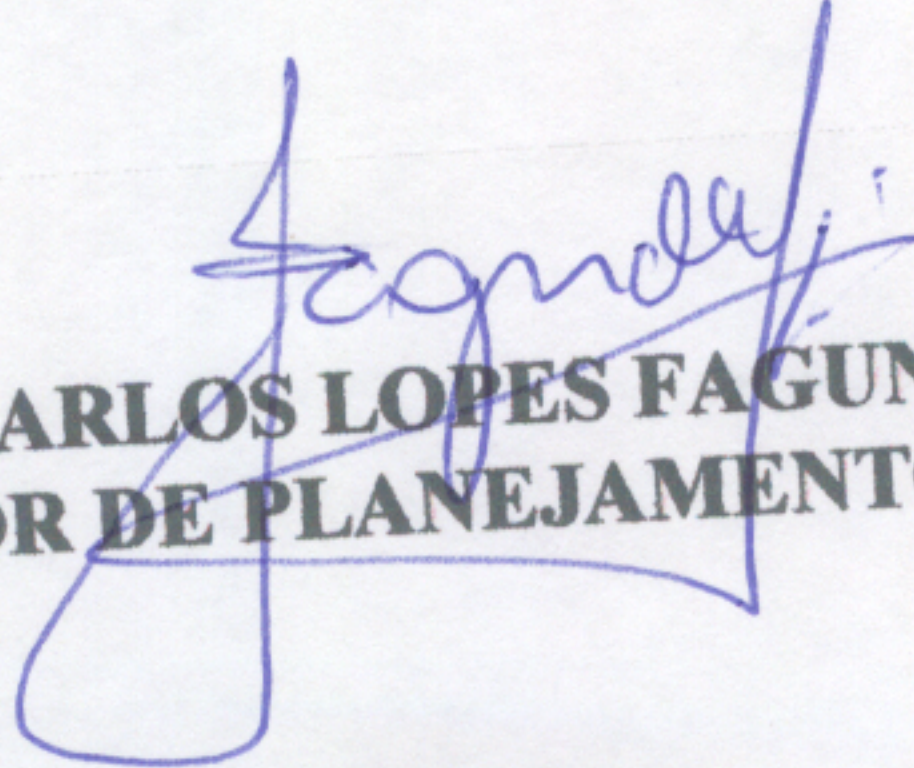
Artigo 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a homologar em todos os termos o Contrato no. 72.830-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, pelo Programa de Fomento A Produção Agropecuária - FDR.

Artigo 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 11 DE ABRIL DE 1997.

  
**VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 11 DE ABRIL DE 1997.

  
**NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES**  
**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**